

DECRETO Nº 35.161 , DE 30 DE MAIO DE 1995

Institui a Semana da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a organização das Nações Unidas - ONU, conforme Resolução da Assembleia Geral, aprovada em outubro de 1992, declarou o dia 3 de dezembro como o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência; CONSIDERANDO que a Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, na Resolução nº 1993/29, de 5 de março de 1993, "apela a todos os Países-Membros para enfatizar a observância do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de conseguir que as pessoas deficientes desfrutem plena e igualmente dos direitos humanos e da participação na sociedade"; CONSIDERANDO que a ONU declarou o dia 10 de dezembro como o Dia dos Direitos Humanos; CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Paulo, através de suas Secretarias, possui programas e serviços voltados ao atendimento de necessidades especiais das pessoas com deficiência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Paulo, a SEMANA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, a ser comemorada, anualmente, de 3 a 10 de dezembro.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

ADAIL VETTORAZZO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal